Contrato nº. 028/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE MATIAS OLÍMPIO E MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA

Ref. Inexigibilidade de Licitação nº 006/2024.
Proc. Adm. Nº. 028/2024

MUNICIPIO DE MATIAS OLÍMPIO - PI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça São Miguel, 101, Centro, Matias Olímpio, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 06.554.182/0001-29, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Genivaldo Nascimento Almeida, CPF nº. 253.118.242-04, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**

E de outro lado,

MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, CNPJ nº. 15.484.236/0001-18, com sede na Rua Sete, Conjunto Planalto Itaperi, nº 41, Parque dos Irmãos, na Cidade de Fortaleza-PI, que detém exclusividade sobre o artista TOCA DO VALE, neste ato representado por Vildemar Santiago da Costa, CPF nº. 040.390.043-37, ajustam e acordam o presente contrato, na forma das condições e cláusulas infra:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a Contratação para apresentação do show da Banda Toca do Vale, apresentação artística para as festividades dos Festejos da Cidade do Padroeiro São Miguel Arcanjo, festa dos Vaqueiros, que acontecerá no dia 21 de Setembro de 2024, na Praça Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais), Fonte de Recursos: FPM / ICMS / Recursos Próprios, IPVA, Conta Movimento e outros, a ser pago no dia da apresentação artística.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica o *CONTRATANTE* obrigado a fornecer ao CONTRATADO toda as informações necessárias ao fiel desempenho deste mandato, não se responsabilizando, o CONTRATADO, por quaisquer prejuízos em face de desídia do contratante.

CLÁUSULA QUARTA - O *CONTRATANTE* obriga-se a fornecer ao *CONTRATADO* toda a logística de alimentação e hospedagem aos componentes da banda.

CLÁUSULA QUINTA - O presente Contrato terá vigência até o dia 30/09/2024, podendo ser aditivado mediante acordo formal entre as partes, na conformidade da lei.

CLÁUSULA SEXTA - Opera-se a rescisão do presente Contrato, antes do prazo estipulado, pela vontade das partes, sem que nenhuma indenização seja devida. A parte a quem interessar firmar o distrato (a rescisão contratual), deverá informar o evento com antecedência mínima de 20 (vinte) dias à outra.

CLÁUSULA SÉTIMA - Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Contrato, bem como as omissões, serão dirimidas por acordo mútuo entre as partes e/ou na conformidade da Legislação vigente, em especial o Código Civil Brasileiro e a Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA – O Fiscal do referido contrato é a Sra. Daysiane Silva Pessoa, SSP-PI, CPF nº. 055.435.193-54, Portaria nº. 02/2024.

CLÁUSULA NONA - Fica eleito o foro da cidade de Matias Olímpio - Estado do Piauí, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e CONTRATADOS assinam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Matias Olímpio - PI, 01 de Agosto de 2024.

GENIVALDO NASCIMENTO ALMEIDA:25311824204

Assinado digitalmente por GENIVALDO NASCIMENTO ALMEIDA:25311824204
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=33416079000195, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=GENIVALDO NASCIMENTO ALMEIDA:25311824204
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024-08-02 09:55:43

MUNICIPIO DE MATIAS OLÍMPIO – PI
CNPJ(MF) sob o n.º 06.554.182/0001-29
Genivaldo Nascimento Almeida
CPF nº. 253.118.242-04
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO DA COSTA:04039004337

Assinado de forma digital por FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO DA COSTA:04039004337
Dados: 2024.08.01 15:46:22 -03'00'

MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA
CNPJ nº. 15.484.236/0001-18
Vildemar Santiago da Costa
CPF nº. 040.390.043-37
CONTRATADO